PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 584/93

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município no montante de CR$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros reais) na seguinte dotação:

2.7.2-15810312-3.2.3.1..... 50.000,00

Parágrafo Único - O crédito Especial referido neste artigo destina-se à Associação do Congado dos Devotos de Nossa senhora do Rosário, como incentivo ao folclore do município.

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, fica anulada, parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

2.3.1-03070212-3.1.2.0..... 50.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo